



**PORTARIA Nº 029, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

*Nomeia os novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB.*

O Prefeito Municipal de Mirai, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 1.406, de 08 de outubro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, nos termos do que dispõe a legislação municipal em vigor, a saber:

**I - Representantes do Poder Executivo:**

Titular: Marcos Paulo Albuini;

Suplente: João Laurindo de Almeida Junior;

Titular: Carmen Lúcia Pita Antunes Chiconeli;

Suplente: Fernando Sérgio Justino Bernardes;

**II - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Rejane Bonato Barcaro Vargas;

Suplente: Regina Márcia Carli Costa;

**III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**

Titular: Cíntia Aparecida Ricardo Oliveira;

Suplente: Conceição Aparecida Morito;

**IV - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

Titular: Flávia Feguette de Souza;

Suplente: Márcia Cristina Inês Flauzino;

Titular: Kamila Lopes da Silva;

Suplente: Samantha Cristina Miguel de Moura;



**V** - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Ana Paula Nicheli Almeida;

Suplente: Cláudio Márcio Miranda;

**VI** - Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública:

Titular: Loana Minarini Pedrosa;

Suplente: Letícia Vernier e Silva;

Titular: Ana Célia Ferreira Luca;

Suplente: Fernanda Rodrigues Alves;

**VII** - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Vaniza Ramalho Nunes;

Suplente: Ana Laura Alcântara Cruzoé;

**VIII** - Representantes do Conselho Tutelar Municipal:

Titular: Marília Barbosa Elizeu;

Suplente: Maria Cristina Henriques Gonçalves.

**Art. 2º** Os membros do Conselho Municipal para Controle e Acompanhamento Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização para os Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

**Art. 3º** O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

**Art. 4º** Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 10 de junho de 2020.

**LUIZ FORTUCE**

**Prefeito Municipal**